



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 09 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 443

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 09 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 443

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1205, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

*Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1173 de 07/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018) e a Lei nº 1196 de 09/11/2017 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES
CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
12	Educação	361	Ensino Fundamental
0121	Ensino Regular	1131	Aquisição de Ônibus-FNDE
12	Educação	365	Educação Infantil
0124	Educação de Crianças	2152	Brinquedos Pedagógicos-PAR

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 498.773,89 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0121.1131.0000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS-FNDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$		
	338.250,00		
020602	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.1154.0000	CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA-SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$		
	140.586,33		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2152.0000	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - PAR		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....R\$	19.937,56	
TOTAL.....R\$		498.773,89	

Art. 3º - Os créditos abertos na forma do art. 2º da presente Lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse financeiro proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, objetivando a implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município, conforme Processo nº 3644/2013, de 26/06/2013.....R\$140.586,33

b) - por conta de repasse financeiro proveniente do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de um ônibus para o programa Caminho da Escola - PROCAMP e Para aquisição de brinquedos pedagógicos.....R\$ 358.187,56

TOTAL .....R\$ 498.773,89

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de fevereiro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 09 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 443

Página 3 de 4

POR NECESSIDADE DE CORREÇÃO EM DISPOSITIVOS, A PRESENTE LEI ESTÁ SENDO PUBLICADA NOVAMENTE

### Decretos

#### DECRETO Nº 2026, DE 23 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO UNICÍPIO		
28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
53	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$		20.000,00
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES			
180	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$		2.000,00
01-Tesouro			
210.000-Educação Infantil			
TOTAL .....	R\$	22.000,00	

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º do presente decreto correrão por conta de recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
54	3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais .....	R\$	

20.000,00			
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES			
179	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....	R\$	2.000,00
01-Tesouro			
210.000-Educação Infantil			
TOTAL .....	R\$	22.000,00	

Meridiano, 23 de março de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 2027, DE 23 DE MARÇO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1205, de 07 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 498.773,89 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0121.1131.0000-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS-FNDE			
309	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	338.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 09 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 443

Página 4 de 4

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
220106-Aquisição de ônibus-FNDE	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.1154-CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA-STº. ANTÔNIO DO VIRADOURO	
310	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente .....
.....R\$	140.586,33
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
210096-Creche Escola - Stº. Antônio	
12.365.0124.2152.0000-BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - PAR	
311	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....
.....R\$	19.937,56
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
210099-Brinq. Pedag. PAR	
TOTAL .....	R\$ 498.773,89

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º do presente decreto correrão por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - Por conta de repasse financeiro proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação-Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município, conforme Processo nº 3644/2013, de 26/06/2013. ....R\$ 140.586,33

b)- Por conta de repasse financeiro proveniente do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de um ônibus para o "Programa Caminho da Escola" - PROCAMP e para aquisição de brinquedos pedagógicos .....R\$ 358.187,56

TOTAL .....R\$ 498.773,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de março de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO